



PÁGINA
7 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.



Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritzel – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guarã – Igarapava – Ipuã – Itirapuã – Ituverava – Jardinópolis – Jariquera – Miguelópolis – Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Restinga – Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina – Sales Oliveira – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José de Bela Vista – Serrana

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

02 de dezembro de 2025

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00, no auditório do Parque de Exposições Fernando Costa, reuniram-se/os representantes dos municípios consorciados, contando com a presença de **Luis Fernando Benedini Gaspar Junior**, Presidente do Consórcio e Prefeito de Batatais; **Daniel Viana Melo**, Vice-Presidente do Consórcio e Prefeito de Nuporanga; **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, Prefeita do Município de Ribeirão Corrente; **Walter Cássio Carvalho Faccirolli**, Prefeito de São José da Bela Vista; **Roniwerton Marcelo Alves Pereira**, Prefeito de Ipuã; **Leonardo Caressato Capitelli**, Prefeito de Serrana; **Felipe Talvani Sontini**, Prefeito de Restinga; **José Humberto Lacerda Rodrigues**, Prefeito de Igarapava; **Elaine Pinheiro**, Prefeita de Jariquera; **Denilson de Carvalho**, Prefeito de Santo Antônio da Alegria; **Huelder Donizete Malagutti Ferreira**, Prefeito de Altinópolis; **Alcides Diniz dos Santos**, Vice-Prefeito de Rifaina, com procuração; **Carlos Eduardo Barbosa Teixeira**, Prefeito de Pedregulho; **Elson Gomes dos Santos**, Prefeito de Cristais Paulista; **Antônio Carlos Degan**, Prefeito de Jardinópolis; **Fábio Maximiniano Vercezi Severi**, Prefeito de Brodowski; **Leandro Cesar Silva Valadares**, Prefeito de Morro Agudo; **Jorge Gabriel Grasi Thor**, Prefeito de Orlândia; **Frank Colombini**, Agente de Contratação do COMAM; **Gabriela Marques Canavez**, Coordenadora de Gabinete da Prefeitura de Batatais; **Paulo Antônio Rodrigues de Souza**, Chefe de Gabinete de Ituverava; **Adriano Honorio**, Secretário de Governo de São José da Bela Vista; **Abel Leonardo Theodoro**, Contador contratado pelo Consórcio; **Frederico Barboza**, Secretário de Governo de Aramina; **Cristian Mortari**, Assessor;



PÁGINA
8 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO N.º	
COPIA	VISTO
306	

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



Danilo da Silva Costa, assessor de comunicação de Jeriquara; **José Camilo de Lelis**, Chefe de Gabinete de Sales Oliveira; **Marcelo Facioli**, Assessor Político Especial de Franca; **Glauber Faquineli**; **Bianca Freitas Pereira de Oliveira**, Diretora Executiva do COMAM; **Marco Antônio Boschia de Rezende**, Diretor Jurídico do COMAM; e **Lucas Bruxelas Garra**, Secretário Executivo do COMAM.

Nos termos do artigo 43 do Estatuto do COMAM e demais requisitos legais, teve início a Assembleia Extraordinária, após previa manifestação dos Prefeitos, do Secretário Executivo e do Diretor Jurídico, bem como com a maioria absoluta de seus membros. A convocação teve por finalidade específica a apreciação e deliberação das propostas de alteração do Estatuto, conforme previamente indicado no edital de convocação.

Abertos os trabalhos, procedeu-se à leitura e à análise detalhada das propostas de alteração estatutária. Após os debates e manifestações dos Prefeitos consorciados, as modificações foram aprovadas por unanimidade, implicando a alteração integral do teor dos artigos, inclusive de seus eventuais incisos e parágrafos. Em razão das alterações promovidas, haverá reordenação na numeração e disposição dos artigos, que passarão a vigorar nos exatos termos a seguir:

Art 2º em ambos Estatutos	Caput. O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM) é uma associação pública, de direito público e natureza autárquica, de caráter multifinalitário, conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público firmado pelos Municípios descritos no parágrafo 1º deste artigo, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2007 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, devidamente ratificado,
----------------------------------	--

2 de 34



PÁGINA
 9 / 140
 REGISTRO Nº
 79211
 23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



por meio de lei, pelos Municípios consorciados e com duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM), terá sede no Município de Franca/SP, na Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500, no Bairro Residencial São Tomaz, CEP 14.409-245, Franca – SP, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios ou unidades localizadas em outros Municípios, e passará a integrar a administração indireta dos seguintes Municípios consorciados:

- I - ALTINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.298.569/0001-13;
- II - ARAMINA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.323.474/0001-02;
- III - BATATAIS**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.299.104/0001-87;
- IV - BRODOWSKI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.301.652/0001-02;
- V - BURITIZAL**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.323.698/0001-14;
- VI - CRAVINHOS**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.228.319/0001-07;
- VII - CRISTAIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.307.980/0001-08;
- VIII - FRANCA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 47.970.769/0001-04;



PÁGINA
10 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.



Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40

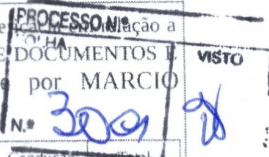


IX - GUAÍRA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59;
X - GUARÁ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04;
XI - IGARAPAVA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67;
XII - IPUÃ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 49.556.863/0001-39;
XIII - ITIRAPUÃ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.317.955/0001-05;
XIV - ITUVERAVA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.710.422/0001-51;
XVI - JARDINÓPOLIS, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 44.229.821/0001-70;
XVI - JERQUARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.315/0001-50;
XVII - MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.307/0001-04;
XVIII - MORRO AGUDO, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.345.899/0001-12;
XIX - NUPORANGA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.754.388/0001-17;
XX - ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.351.749/0001-11;
XXI - PATROCÍNIO PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.318.185/0001-15;
XXII - PEDREGULHO, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.318.466/0001-78;
XXIII - RESTINGA, Estado de São Paulo, inscrito



PÁGINA
11 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou em favor de terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.



Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



no CNPJ sob o nº 45.318.581/0001-42;

XXIV - RIBEIRÃO CORRENTE, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.318.789/0001-61;

XXV - RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 56.024.581/0001-56.

XXVI - RIFAINA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.318.995/0001-71;;

XXVII - SALES OLIVEIRA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.756.029/0001-07;

XXVIII - SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.302.130/0001-17;

XXIX - SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-65;

XXX - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 59.851.600/0001-06;

XXXI - SERRANA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 44.229.813/0001-23.

Parágrafo Segundo. O COMAM passa a integrar a administração pública indireta de todo e qualquer Município que venha, no futuro, a ser admitido ao presente Consórcio, na forma prevista por este Estatuto.

Parágrafo Terceiro. A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos

5 de 34



PÁGINA
12 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO N.º
79211
VISTO
8

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



	<p><i>Municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial.</i></p> <p>Parágrafo Quarto. <i>A alteração da sede do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM) poderá ocorrer mediante decisão da Assembleia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados.</i></p>
Art. 4º em ambos Estatutos	<p><i>A presente alteração teve por objeto exclusivamente a renumeração dos incisos, em razão de erro material verificado na numeração anterior, permanecendo inalterado o conteúdo normativo dos dispositivos.</i></p>
Art. 5º em ambos Estatutos	<p><i>A presente alteração teve por objeto exclusivamente a renumeração das alíneas, em razão de erro material verificado na numeração anterior, permanecendo inalterado o conteúdo normativo dos dispositivos.</i></p>
Art. 7º em ambos Estatutos	<p>Caput. <i>Para o cumprimento de suas finalidades e objetivos, o COMAM poderá:</i></p> <p><i>I - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo, inclusive com municípios que não tenham sido subscritores do Protocolo de Intenções;</i></p>

6 de 34



PÁGINA
13 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



- II - Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;*

- III - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando o Protocolo de Intenções;*

- IV - Estabelecer contrato de programa termos de colaboração, termos fomento, termos de parceria, acordos de cooperação e demais instrumentos similares para a prestação dos serviços públicos visando atingir os objetivos e finalidades fixadas neste Estatuto e no Protocolo de Intenções;*

- V - Contratar operação de crédito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.*

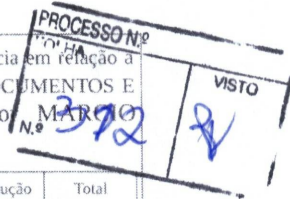
- VI - Dívidas decorrentes de operações de crédito não poderão ser pagas com recursos do contrato de rateio.*

- VII - Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por*



PÁGINA
14 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.



Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



ele administrado ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado.

VIII - Outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista nos termos do Protocolo de Intenções, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

IX - Prestar a seus entes consorciados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica, fornecendo, inclusive, recursos humanos e materiais;

X - Adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão seus patrimônios;

XI - Contrair empréstimos, abrir, fechar e movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, emitir, endossar, aceitar, cambiais, notas promissórias duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças em operações de interesse do COMAM, observadas as disposições estatutárias aplicáveis;



PÁGINA
15 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por N. MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO N.º
79211
VISTO

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



XII - Qualificar como organizações sociais e estabelecer contratos de gestão as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento de políticas públicas, à proteção social e urbanística, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, ao esporte, e ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades, cuja regulamentação dependerá de Resolução e prévia aprovação da Assembleia Geral;

XIII - Expedir Instruções Normativas, Resoluções e Portarias, visando regulamentar a fiel execução deste instrumento contratual, das leis, decretos e estatutos, em especial, dispondo sobre diário oficial, licitações compartilhadas, credenciamentos de serviços por inexigibilidade de licitação, chamamentos públicos, manifestação de interesse, registro de preços, homologação de marcas, parcelamentos de débitos, cadastro de fornecedores, sanções administrativas, qualificações de organizações sociais, regime de diárias, regime de adiantamento, dívida ativa, revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e demais assuntos de interesse do COMAM.

XIV - O Consórcio Público poderá instituir Diário



PÁGINA
16 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO N.º
79211
VISTO
8

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



	<p><i>Oficial Eletrônico, como Órgão Oficial Eletrônico para publicação legal e divulgação de seus atos, substituindo a publicação impressa para todos os efeitos legais e será veiculado em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores – Internet, deverão ser assinados digitalmente, com base no certificado emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da legislação federal específica, sendo o conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico ser assinado digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, devendo ainda constar o respectivo Carimbo de Tempo (timestamping), assinadas por empregado/servidor público designado por ato do Presidente do Conselho Diretor, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico, na primeira página de cada edição, o Diário Eletrônico do Consórcio conterá obrigatoriamente: I – a logomarca do Consórcio; II – o título "Diário Oficial Eletrônico do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA-COMAM; III – o número da edição; IV – a data, o nome e identificação do responsável.</i></p>
Artigo 24 em ambos Estatutos	<i>Supressão do artigo 24.</i>
O Artigo 25 do Estatuto anterior passa a	Caput. <i>Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do COMAM.</i>



PÁGINA
17 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO N.º
315
VISTO

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



corresponder ao Artigo 24 no novo Estatuto, na sua forma alterada.	<p>Parágrafo Primeiro. Fica assegurado a qualquer dos Municípios Consorciados, quando adimplentes com suas obrigações, exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.</p> <p>Parágrafo Segundo. Por município adimplente, correspondem aos municípios que estão em dia com suas obrigações de rateio e eventuais participações contratuais nos demais programas conferidos no âmbito do Consórcio.</p>
O Artigo 26 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 25 no novo Estatuto, na sua forma alterada.	<p>Caput. Constituem direitos dos entes consorciados, desde que estejam adimplentes com suas obrigações operacionais e financeiras:</p> <p>I - Participar das Assembleias Gerais, através de seus representantes legais e discutir os assuntos submetidos à apreciação e votação dos consorciados;</p> <p>II - Exigir dos demais entes consorciados e do próprio COMAM o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no Estatuto, Contratos de Programas e Contrato de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;</p> <p>III - Compôr a Presidência, Vice-Presidência ou o</p>



PÁGINA
18 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº **79211** em **23/01/2026** neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por **ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO**.

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condição N.º	Valor R\$
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.696,40

PROCESSO Nº
316



	<p><i>Conselho Fiscal do COMAM nas condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e neste Estatuto;</i></p> <p>IV - Votar e ser votado para os cargos de Diretor-Presidente, de Diretor Vice-Presidente e membro do Conselho Fiscal;</p> <p>V - Propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento do COMAM.</p>
<p>O Artigo 27 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 26 no novo Estatuto, na sua forma alterada.</p>	<p>Caput. São deveres dos entes consorciados:</p> <p>I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;</p> <p>II - Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com o COMAM, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;</p> <p>III - Cooperar para o desenvolvimento das atividades do COMAM, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;</p>

12 de 34



PÁGINA
19 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução N.º	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.890,40



IV - Participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do COMAM, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

V - Cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o COMAM, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do Contrato de Consórcio;

VI - Ceder, se necessário, servidores para o COMAM na forma do Contrato de Consórcio.

Parágrafo Primeiro. A quota de contribuição será apresentada pelo Diretor-Presidente e aprovada em assembleia geral, preferencialmente até junho de cada ano, deverá estar inclusa no orçamento e será paga em duodécimos (mensalidades), quando do primeiro crédito da parcela de ICMS ou do último crédito do FPM do mês, mediante crédito em conta bancária do comam, podendo sofrer revisão do valor durante o exercício financeiro em caso de insuficiência comprovada.

Parágrafo Segundo. As formas de pagamento serão depósito bancário, PIX, boleto ou qualquer outro meio definido pelo COMAM, desde que haja identificação do ente pagador.



PÁGINA
20 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condom.	Outros
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.886,40



O Artigo 29 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 28 no novo Estatuto, na sua forma alterada.

Caput. Os Consorciados poderão se retirar do COMAM mediante comunicação formal a ser entregue ao Diretor-Presidente do Conselho de Administração que convocará a Assembleia Geral, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, com a comunicação posterior ao seu Poder Legislativo.

Parágrafo Primeiro. A retirada do ente consorciado deverá ser precedida da mesma formalidade utilizada para a admissão, ou seja, Lei Municipal aprovada pelo Legislativo local concordando com o pedido de retirada do município do COMAM.

Parágrafo Segundo. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o COMAM.

Parágrafo Terceiro. A retirada do ente consorciado não o exime da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações financeiras e encargos assumidos perante o COMAM até a data da sua efetiva saída, permanecendo a dívida exigível pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

Parágrafo Quarto. Os bens destinados pelo ente consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do

14 de 34



PÁGINA
21 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficiência. Não a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO Nº
79211
N.º

VISTO

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



	<p>COMAM ou excetuadas as hipóteses de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) decisão de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, manifestada em Assembleia Geral;b) expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;c) reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.
<p>O Artigo 31 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 30 no novo Estatuto, na sua forma alterada.</p>	<p>Caput. São hipóteses de exclusão do ente consorciado, observada, necessariamente, a respectiva legislação:</p> <ul style="list-style-type: none">I - A não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária, de dotações suficientes para suportar as despesas que devam ser assumidas por meio de contrato de rateio para o custeio do COMAM;II - A falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, dos valores referentes ao contrato de rateio;III - A existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

15 de 34



PÁGINA
22 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO N.º

79211
N.º

VISTO

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



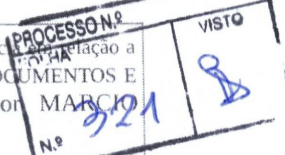
	<p>IV - A desobediência às cláusulas previstas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) no Contrato de Consórcio Público;b) no Estatuto;c) no Contrato de Rateio;d) no Contrato de Programa;e) nas Deliberações da Assembleia Geral.
<p>O Artigo 37 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 36 no novo Estatuto, na sua forma alterada.</p>	<p>Caput. O julgamento perante a Assembleia Geral seguirá os princípios da oralidade, celeridade e concentração, cuja decisão final deverá ser lavrada em ata, com voto da maioria absoluta dos membros Consorciados.</p> <p>Parágrafo único. Será garantida, na sessão de julgamento, a presença de advogado do Consorciado, do contraditório até a tréplica, em períodos de quinze minutos, sendo, após, proferida a decisão.</p>
<p>O Artigo 40 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 39 no novo Estatuto, na sua forma alterada.</p>	<p>Caput. A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima, constituída pelos Chefes do Poder Executivo de tantos quantos forem os entes Consorciados, reunir-se-á, ordinariamente, quadrimestralmente, havendo a possibilidade de convocações extraordinárias, na forma do parágrafo segundo desse artigo.</p> <p>Parágrafo Primeiro. Os respectivos suplentes dos Chefes do Poder Executivo dos Municípios Consorciados serão, obrigatoriamente, seus</p>

16 de 34



PÁGINA
23 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.



Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



	<p><i>substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.</i></p> <p>Parágrafo Segundo. <i>A Assembleia Geral poderá se reunir em caráter extraordinário mediante convocação pela Presidência do Conselho Consultivo ou por maioria absoluta de seus membros, em ambos os casos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.</i></p>
<p>O Artigo 42 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 41 no novo Estatuto, na sua forma alterada.</p>	<p>Caput. <i>As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no sítio que o COMAM manterá na internet.</i></p> <p>Parágrafo Único. <i>A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, 05 (cinco) dias antes de sua realização, foram notificados os representantes legais de, pelo menos, a metade mais um dos Consorciados, mediante expedição de correspondência eletrônica, com envio de mensagens em caixa postal eletrônica indicada pelo representante legal do Município Consorciado, mensagem tipo "e-mail", ou ainda por outro meio eletrônico que seja possível a confirmação de leitura, que deverá conter todos os dados expressos no Edital de Convocação, não desobrigando a necessidade da publicação do Edital, nos moldes do Parágrafo Primeiro deste artigo.</i></p>



PÁGINA
24 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em favor de terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO Nº
322
VISTO
X

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



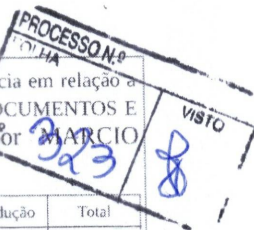
O Artigo 43 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 42 no novo Estatuto, na sua forma alterada.	<p>Caput. O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos Consorciados.</p> <p>Parágrafo Primeiro. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, realizar-se-á 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de Consorciados.</p> <p>Parágrafo Segundo. Em havendo quórum, a presença dos entes Consorciados supre a notificação de que trata o artigo 41 deste Estatuto.</p>
O Artigo 45 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 44 no novo Estatuto, na sua forma alterada.	<p>Caput. Para a alteração de dispositivos do Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita pela maioria simples dos Consorciados, encaminhado ao Secretário Executivo, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral para deliberação.</p>
Supressão do Artigo 46 do Estatuto anterior	Supressão do Artigo 46
O Artigo 48 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 46 no novo Estatuto, na sua forma alterada.	<p>Caput. Compete à ASSEMBLEIA GERAL:</p> <p>I - Homologar o ingresso no COMAM de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções, após 2 (dois) anos de sua subscrição;</p>



PÁGINA
25 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



II - Homologar o ingresso da União e do Estado de São Paulo no COMAM;

III - Aplicar ao Consorciado as penas de suspensão e exclusão do COMAM;

IV - Aprovar os estatutos do COMAM e as suas alterações;

V - Eleger e dar posse e/ou destituir o Diretor-Presidente e/ou do Diretor Vice-Presidente do Conselho Consultivo;

VI - Eleger, até a primeira quinzena de abril, o Conselho Fiscal, representantes pré-indicados pelos respectivos Prefeitos e aprovados pelo Conselho Administrativo, dando posse a seu Presidente, Vice e Secretário e demais Membros, em escrutínio público, nominal aberto, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução e/ ou a substituição, coletivamente ou individualmente, para igual período sucessivo ou complementar;

VII- Referendar:

- O orçamento plurianual de investimentos;
- O Programa Anual de Trabalho e o Plano de Contratações Anual;
- O orçamento anual do COMAM, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
- A prestação de contas que deverão ser apresentadas até o mês de abril de cada



PÁGINA
26 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO Nº
0114
N.º 324

VISTO

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



	<p>ano;</p> <p>e) A realização de operações de crédito;</p> <p>f) A fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos;</p> <p>g) A alienação e a oneração de bens, materiais ou equipamentos permanentes do COMAM ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração.</p> <p>VIII - Aprovar a cessão de servidores por Consorciado para compor Grupo de Trabalho ao COMAM, na forma prevista no presente Estatuto;</p> <p>IX - Aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo COMAM;</p> <p>X - Aprovar a celebração de contratos de programa;</p> <p>XI - Apreciar medidas sobre:</p> <p>a) A melhoria dos serviços prestados pelo COMAM;</p> <p>b) O aperfeiçoamento das relações do COMAM com órgãos públicos, entidades ou empresas privadas.</p> <p>XII - Aprovar o ajuizamento de ação judicial;</p> <p>XIII - Deliberar sobre alteração ou extinção do Contrato de Consórcio Público;</p> <p>XIV - Adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de Consorciado;</p> <p>XV - Deliberar sobre a participação do COMAM em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais.</p>
--	---



PÁGINA
27 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO N.º

325

VISTO

7

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



<p>O Artigo 50 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 48 no novo Estatuto, na sua forma alterada.</p>	<p>Caput. O Diretor-Presidente e o Diretor Vice-Presidente do COMAM serão eleitos, obrigatoriamente, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, dentre os prefeitos dos Municípios consorciados, por maioria simples dos presentes.</p> <p>Parágrafo Primeiro. Só poderá se candidatar a qualquer cargo da Diretoria e Conselho Fiscal do COMAM o Prefeito do Município Consorciado que esteja adimplente com seus compromissos para com o Consórcio;</p> <p>Parágrafo Segundo. As atividades desenvolvidas pelo Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente não serão remuneradas, ressalvado, contudo, o direito de reembolso em razão da comprovação de realização de despesas de caráter indenizatório, no efetivo exercício de sua representação do Consórcio.</p> <p>Parágrafo Terceiro. O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente exercerão mandatos de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução uma única vez, por igual período, desde que, coincidentes com o prazo dos mandatos eletivos.</p> <p>Parágrafo Quarto. O mandato terá início, invariavelmente, no dia 1º de janeiro do ano</p>
---	--

21 de 34



PÁGINA
28 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO Nº
N.º 326

VISTO

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



	<p><i>subsequente à eleição, encerrando-se no dia 31 de dezembro, observado o prazo máximo de dois anos, conforme previsto no parágrafo anterior.</i></p>
<p>O Artigo 51 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 49 no novo Estatuto, na sua forma alterada.</p>	<p>Caput. <i>A Secretaria Executiva será chefiada por um Secretário Executivo, profissional, o qual, contará dentro das possibilidades, com um quadro de pessoal, disponibilizado por termo de cooperação entre o Consórcio e os entes consorciados, com o objetivo de prezar pelo princípio da economicidade, aumentar a eficiência e minimizar custos.</i></p> <p>Parágrafo Primeiro. <i>Todos os servidores cedidos pelos Municípios, necessariamente serão de carreira, com ingresso mediante concurso público, vinculados aos seus regimes originais, podendo receber adicionais e gratificações, conforme termo de colaboração ou contrato de programa.</i></p>
<p>O Artigo 54 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 52 no novo Estatuto, na sua forma alterada.</p>	<p>Caput. <i>A Secretaria Executiva será chefiada por um Secretário Executivo, e contará na medida do possível com um quadro de pessoal disponibilizado por meio de termo de cooperação ou contrato de programa entre Consórcios e Municípios.</i></p> <p>Parágrafo Primeiro. <i>O Departamento Executivo, contará com 01 (um) cargo de Secretário</i></p>

22 de 34



PÁGINA
29 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E OFICINA DE REGISTROS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSIONOS E
327
VISTO

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Contribuição	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



	<p><i>Executivo, 01 (um) cargo de Diretor Executivo e 01 (um) cargo de Diretor Jurídico, que serão preenchidos através de ato discricionário por livre nomeação e exoneração do Diretor-Presidente.</i></p> <p>Parágrafo Segundo. <i>Os demais cargos existentes deverão ser preenchidos por termo de cooperação.</i></p> <p>Parágrafo Terceiro. <i>O Diretor Executivo deverá ter formação superior, e será indicado na forma do parágrafo primeiro, do artigo 52.</i></p> <p>Parágrafo Quarto. <i>O exercício delegado ao Secretário Executivo, de atribuições restritas ao Diretor-Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o COMAM manterá na internet.</i></p> <p>Parágrafo Quinto. <i>O Secretário Executivo, o Diretor Jurídico e Diretor Executivo exercerão suas funções em regime de dedicação integral.</i></p> <p>Parágrafo Sexto. <i>O pessoal cedido pelos Municípios, deverão cumprir a carga horária e as atividades a serem exercidas, conforme termo de colaboração firmado entre as partes.</i></p>
O Artigo 55 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo	<i>A presente alteração teve por objeto exclusivamente a renumeração das alíneas, em razão de erro material verificado na numeração</i>



PÁGINA
30 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO Nº
79211
VISTO
8

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



53 no novo Estatuto, na sua forma alterada.	<i>anterior, permanecendo inalterado o conteúdo normativo dos dispositivos.</i>
O Artigo 57 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 55 no novo Estatuto, na sua forma alterada.	<i>Caput. A Contabilidade do Consórcio, bem como todas as demandas e obrigação técnicas perante aos órgãos competentes e de fiscalização, inclusive com a elaboração de relatórios, balancetes, demonstrativos, conciliação de contas, publicação de balanços, registros contábeis, transmissão de informação aos sistemas operacionais abastecendo de dados o sistema AUDESP/TCESP, entre outras competências atinentes ao profissional da área, serão prestados por empresa especializada, contratada mediante legislação vigente.</i>
O Artigo 58 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 56 no novo Estatuto, na sua forma alterada.	<i>Caput. Ao responsável pelo Departamento Jurídico, compete:</i> <i>I - Responder pela execução das atividades de seu departamento;</i> <i>II - Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do COMAM, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria;</i> <i>III - Exarar parecer jurídico em geral, inclusive alegações, recursos, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e perante o Tribunal de Contas da União;</i>



PÁGINA
31 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº **79211** em **23/01/2026** neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por **MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.**

PROCESSO Nº	VISTO
N.º	

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



- IV - Aprovar edital de licitação;**
- V - Ajuizar e acompanhar ações e execuções de interesse do COMAM e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes;**
- VI - Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse do Consórcio;**
- VII - Analisar os contratos firmados pelo COMAM, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lícita em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;**
- VIII - Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública;**
- IX - Elaborar e aprovar minutas e modelos de Edital e contratos administrativos;**
- X - Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, entre outros;**
- XI - Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;**
- XII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.**

25 de 34



PÁGINA
32 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO Nº
79211
330

VISTO

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condição	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40

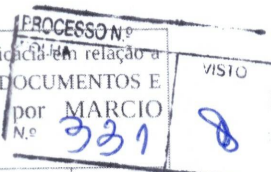


	<p>Parágrafo Único. O Departamento Jurídico, será composto por 01(um) cargo em comissão de Diretor Jurídico, que será nomeado na forma do parágrafo primeiro do artigo 52, devendo no ato da nomeação possuir os seguintes requisitos:</p> <p>a) 18 anos completos;</p> <p>b) Curso superior completo de graduação em Direito;</p> <p>c) Registro no Conselho de Classe (OAB).</p>
<p>O Artigo 60 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 58 no novo Estatuto, na sua forma alterada</p>	<p>Caput. O Conselho Fiscal, será eleito nos moldes do Diretor Presidente, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução e/ou substituição, coletiva ou individualmente, por igual período sucessivo ou complementar.</p>
<p>O Artigo 61 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 59 no novo Estatuto, na sua forma alterada</p>	<p>Caput. Ao Conselho Fiscal, além do previsto nos dispositivos deste Estatuto, compete exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do COMAM, e ainda:</p> <p>I - Fiscalizar permanentemente a contabilidade do Consórcio, obedecendo aos princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade pública, emitindo pareceres, quadrimestralmente, mediante voto de cada conselheiro;</p>



PÁGINA
33 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.



Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



II - Acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras do COMAM e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;

III - Emitir parecer sobre plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;

IV - Convocar, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, a Assembleia Geral, para as devidas providências, quando se verificarem eventuais irregularidades nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais;

V - Dar publicidade ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras do Consórcio, incluindo certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame dos interessados;

VI - Observar as determinações do disposto no artigo 70 da Constituição Federal;

VII - exercer outras atividades correlatas.

27 de 34



PÁGINA
34 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO Nº 332
Relação a
EVIDÊNCIA
VISTO
N.º

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Contribuição	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



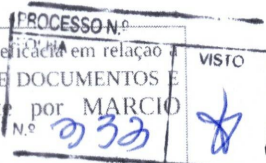
	<p>Parágrafo Primeiro. O disposto neste artigo não prejudica o controle interno do Consórcio e dos demais Municípios Consorciados como igualmente não prejudica o Controle Externo a cargo dos Poderes Legislativos de cada ente consorciado, dos demais órgãos fiscalizadores governamentais e da sociedade civil, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou com o COMAM.</p> <p>Parágrafo Segundo. As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.</p> <p>Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho Fiscal ou seus auxiliares, não serão remunerados pelo COMAM, salvo nos casos de dedicação exclusiva, os quais, deverão ser aprovados em Assembleia Geral, por maioria absoluta.</p>
<p>O Artigo 63 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 61 no novo Estatuto, na sua forma alterada</p>	<p>Caput. Fica criada a Controladoria Geral do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (CGCOMAM), órgão da Administração Municipal Indireta.</p> <p>Parágrafo Único. O Controlador Interno será cedido por meio de Termo de Cessão ou contrato de programa firmado entre um Município consorciado e o Consórcio.</p>

28 de 34



PÁGINA
35 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.



Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



Supressão do Artigo 66 do Estatuto anterior	Supressão da integralidade do Artigo 66 do Estatuto anterior.
O Artigo 67 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 64 no novo Estatuto, na sua forma alterada	<p>Caput. O quadro de pessoal do COMAM será composto por estrutura mínima, de preferência por servidores cedidos pelos entes consorciados, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e será composto por empregados públicos conforme o número, forma de provimento e requisitos para nomeação previstos neste Estatuto.</p> <p>Parágrafo Primeiro. Aos empregados públicos aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos.</p> <p>Parágrafo Segundo. Aos empregados do COMAM são assegurados os direitos trabalhistas garantidos pela Constituição Federal e pela Consolidação das Leis do Trabalho e ao Regime Geral de Previdência.</p> <p>Parágrafo Terceiro. O reajuste anual de salários será definido pelo Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral.</p> <p>Parágrafo Quarto. Os empregados do COMAM não poderão ser cedidos.</p>



PÁGINA
36 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.



Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



	<p>Parágrafo Quinto. Os valores estipulados no Anexo I serão corrigidos pela inflação anualmente, por meio do índice IPCA ou outro que vier legalmente substituí-lo, atualizados a partir da vigência deste Estatuto.</p>
Supressão do Artigo 68 do Estatuto anterior	Supressão da integralidade do Artigo 68 do Estatuto anterior.
O Artigo 69 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 65 no novo Estatuto, na sua forma alterada	<p>Caput. Os Consorciados poderão, quando necessário, disponibilizar servidores, por meio de Termo de Cooperação, para compor a estrutura Administrativa do COMAM e/ou compor as Câmaras Técnicas que atuam nos eixos específicos, onde em conjunto discutam e proponham ações que visem beneficiar os Municípios partícipes.</p> <p>Parágrafo Primeiro. Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade de concessão, pelo COMAM, de gratificações aos servidores comprovadamente atuantes, nos termos e valores previamente definidos pelo Conselho de Administração e ratificado pela Assembleia Geral.</p> <p>Parágrafo Segundo. O pagamento de diárias não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.</p>

30 de 34



PÁGINA
37 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO Nº
FOLHA
VISTO
335

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



	<i>Parágrafo Terceiro. Caso o Município consorciado assuma o ônus da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no Contrato de Rateio.</i>
Supressão do Artigo 72 do Estatuto anterior	Supressão da integralidade do Artigo 72 do Estatuto anterior.
Supressão do Artigo 73 do Estatuto anterior	Supressão da integralidade do Artigo 73 do Estatuto anterior.
O Artigo 79 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 73 no novo Estatuto, na sua forma alterada	<i>Caput. Os procedimentos das audiências públicas e das consultas públicas para a divulgação e o debate das propostas de plano, regulamento, contrato de programa, parceria público privada ou qualquer outra ação de interesse dos entes consorciados serão estabelecidos por resolução do Diretor Presidente.</i>
O Artigo 94 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 88 no novo Estatuto, na sua forma alterada	<i>Caput. Serão publicados, de forma integral, os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, no diário oficial do Consórcio e no seu sítio eletrônico.</i>
O Artigo 96 do Estatuto anterior passa a corresponder ao Artigo 90 no novo Estatuto, na	<i>Caput. Serão utilizadas, de forma subsidiária e complementar, a Lei Federal nº 11.107/2005 e suas eventuais alterações, bem como o Decreto Federal nº 6.017/2007 que a regulamenta e suas</i>

31 de 34



PÁGINA
38 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

PROCESSO Nº 336
Relação a EVIDÊNCIA
EVIDÊNCIA
N.º 336

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 50,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



sua forma alterada

eventuais alterações, para as situações e ocorrências não previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. A interpretação do disposto neste Estatuto deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:

I - Respeito à autonomia dos Entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II - Solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III - Eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;

IV - Transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

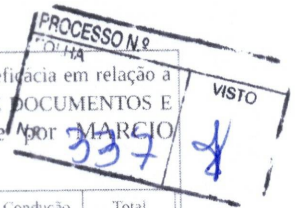
V - Eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade;

VI - Respeito aos demais princípios da administração pública, de modo que todos os



PÁGINA
39 / 140
REGISTRO Nº
79211
23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº **79211** em **23/01/2026** neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por **MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.**



Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



	<p>atos executados pelo COMAM sejam coerentes, principalmente com os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade.</p> <p>Parágrafo Segundo. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização do Consórcio;</p> <p>Parágrafo Terceiro. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, observando-se os Princípios da legislação aplicável aos Consórcios Públicos e à Administração Pública em geral</p>
ANEXO I QUADRO DE PESSOAL	<p>Exclui-se o cargo de contador, o cargo de agente administrativo passa a ter provimento mediante cessão, o cargo de agente de contratação passara a ter a quantidade de 1 e com provimento mediante cessão, controlador geral com provimento mediante cessão e em todos os casos os vencimentos serão por meio de gratificação e mantendo os valores já previstos no anexo I, atualizando os valores do agente de contratação e do controlador interno para R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.</p> <p>Exclui-se as descrições dos cargos extintos, e adequa-se as descrições dos cargos alterados conforme alterações realizadas</p>
ANEXO II ATRIBUIÇÕES	<p>Exclui-se as descrições dos cargos extintos, e adequa-se as descrições dos cargos alterados</p>



PÁGINA
 40 / 140
REGISTRO N.º
 79211
 23/01/2026

Protocolo nº79211 de 16/01/2026: Documento registrado para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 79211 em 23/01/2026 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA/SP. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial	Estado	SEFAZ	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Outros	Condução	Total
R\$ 1.115,20	R\$ 317,11	R\$ 217,81	R\$ 58,63	R\$ 76,64	R\$ 54,04	R\$ 56,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.896,40



conforme alterações realizadas

Encerrada a apreciação da matéria e sendo a presente demanda a única a ser deliberada na presente Assembleia, foi declarada encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e considerada conforme, foi ratificada pelos participantes que subscreveram a lista de presença.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR:22501833848
 Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR:22501833848
 Dados: 2026.01.16 14:56:01 -03'00'

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
 Diretor-Presidente do Consórcio

Documento assinado digitalmente
 gov.br LUCAS BRUXELLAS PARRA
 Data: 16/01/2026 15:06:23 -0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

LUCAS BRUXELLAS PARRA
 Secretário Executivo